



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0582115/2025/SEC-GERAL/ALERO

**TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO 015/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020/ALERO, CELEBRADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.531.343/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E COPA/COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, órgão independente inscrito no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, no exercício de suas atribuições, e, de outro lado a sociedade empresária **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Gestor de Contratos, o Sr. **MARCELO PEREIRA**, e-mail: contratos03@grupoadservi.com.br, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.030.000064/2025-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos, decorrente do Contrato nº 015/2020/ALERO oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2020/ALE/RO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão de obra elevado por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000094/2024, com data-base a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Apostilamento é a repactuação do contrato, sendo o valor mensal estimado do Contrato, durante a vigência da respectiva CCT, foi de R\$ 357.537,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). O valor global estimado passou para R\$ 4.290.452,52 (quatro milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme

cálculos apresentados pela Gestora do contrato via Memorando 0422769, confirmados pela Superintendência de Contabilidade e Accountability desta Casa, via Despacho ID 0556074.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme NE - Nota de Empenho Repactuação (0566881):

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.92.37 OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA

Valor: R\$ 189.210,72 (Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos)

Histórico: Repactuação da Empresa ADSERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ref. a 2023 e 2024 dez conforme Despacho nº 0558874/2025/SEC-GERAL/ALERO e Memorando nº 0387477/2025/DEP-CERIMONIAL e Despacho nº 0556074/2025/SUP-CONT/ALERO Agente de Portaria e Recepcionista R\$ 287.496,72 - 189.210,72 = 98.286,00 garçom e copeira prox. empenho

Empenho n.: 2025NE001311

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.92.37 OUTRAS LOCACOES DE MAO DE OBRA

Valor: R\$ 98.286,00 (Noventa e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais)

Histórico: Repactuação da Empresa ADSERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ref. a 2023 e 2024 dez conforme Despacho nº 0558874/2025/SEC-GERAL/ALERO e Memorando nº 0387477/2025/DEP-CERIMONIAL e Despacho nº 0556074/2025/SUP-CONT/ALERO Agente de Portaria e Recepcionista R\$ 287.496,72-98.286,00 – empenho 2025NE1311= R\$ 0,00, COPEIRA E GARÇOM do Proc. 100.030.000064/2025-64.

Empenho: 2025NE001312

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, será assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE/PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 28/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0582115** e o código CRC **96A56EBC**.

Referência: Processo nº 100.030.000025/2025-67

SEI nº 0582115

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 015/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2020/ALERO, CELEBRADO ENTRE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.531.343/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E COPA/COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, órgão independente inscrito no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sr. Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991 SSP/SP, no exercício de suas atribuições, e, de outro lado a sociedade empresária **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives, nº 196, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Gestor de Contratos, o sr. MARCELO PEREIRA, e-mail: contratos03@grupoadservi.com.br, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 100.030.000064/2025-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de prestação de serviço de limpeza e conservação predial, apoio administrativo, operacional e copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra e insumos, decorrente do Contrato nº 015/2020/ALERO oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2020/ALE/RO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração de mão-de-obra elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Rondônia, registrada no MTE sob o nº RO000094/2024, com data base a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula sexta do Contrato Principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Apostilamento é a repactuação do contrato, sendo o valor mensal estimado do Contrato, durante a vigência da respectiva CCT, foi de R\$ 357.537,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos). O valor global estimado passou para R\$ 4.290.452,52 (quatro milhões, duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme cálculos apresentados pela Gestora do contrato via Memorando 0422769, confirmados pela Superintendência de Contabilidade e Accountability desta Casa, via Despacho ID 0556074.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação, qual seja a diferença de repactuação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme NE - Nota de Empenho Repactuação (0566881):

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.92.37 OUTRAS LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA

Valor: R\$ 189.210,72 (Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Dez Reais e Setenta e Dois Centavos)

Histórico: Repactuação da Empresa ADSERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ref. a 2023 e 2024 dez conforme Despacho nº [0558874/2025/SEC-GERAL/ALERO](#) e Memorando nº [0387477/2025/DEP-CERIMONIAL](#) e Despacho nº [0556074/2025/SUP-CONT/ALERO](#) Agente de Portaria e Recepcionista R\$ 287.496,72 - 189.210,72 = 98.286,00 garçom e copeira prox. empenho

Empenho n.: 2025NE001311

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.92.37 OUTRAS LOCACOES DE MAO DE OBRA

Valor: R\$ 98.286,00 (Noventa e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais)

Histórico: Repactuação da Empresa ADSERV ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, Ref. a 2023 e 2024 dez conforme Despacho nº [0558874/2025/SEC-GERAL/ALERO](#) e Memorando nº [0387477/2025/DEP-CERIMONIAL](#) e Despacho nº [0556074/2025/SUP-CONT/ALERO](#) Agente de Portaria e Recepcionista R\$ 287.496,72-98.286,00 – empenho 2025NE1311= R\$ 0,00, COPEIRA E GARÇOM do Proc. [100.030.000064/2025-64](#).

Empenho: 2025NE001312

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e/ou complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral - ALE/RO

ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE/PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA PEREIRA**, Usuário Externo, em 24/10/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 28/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0582115** e o código CRC **96A56EBC**.